



DIÁRIO OFICIAL

E L E T R Ô N I C O

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA - PB

DCMJP Edição Extra Nº 1134

João Pessoa - Quinta-feira, 20 de Agosto de 2026

18ª Legislatura

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 1901/2018

ATOS DA MESA DIRETORA

Ato da Mesa Diretora Nº 004/2026

João Pessoa, 20 de Agosto de 2026

Durante o período eleitoral, a comunicação da Câmara Municipal deverá cumprir a legislação eleitoral, priorizando conteúdos institucionais, informativos e de interesse público

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

1. Fica proibida a exibição de vídeos, áudios e outros conteúdos enviados por vereadores durante as sessões ordinárias, exceto aqueles que não ferem a legislação eleitoral e que tenham sido encaminhados à Diretoria de Comunicação com, no mínimo, 24 horas de antecedência.

2. Os discursos, pronunciamentos e declarações dos vereadores durante as sessões (ao vivo) são de responsabilidade de seus respectivos autores. Já a responsabilidade editorial da TV/Rádio Câmara e dos demais canais oficiais, limita-se aos conteúdos produzidos e reproduzidos pela Comunicação.

3. Durante o período eleitoral, a Câmara não pode usar recursos e servidores da instituição para enviar vídeos, fotos, áudios ou outros materiais das sessões a vereadores candidatos.

4. As notícias da Câmara Municipal devem ser apenas informativas e institucionais, não podendo dar destaque a falas ou discursos de vereadores que sejam candidatos.

5. Durante o período eleitoral, os canais oficiais da Câmara Municipal de João Pessoa só poderão publicar conteúdos institucionais, informativos e de interesse público, respeitando a legislação eleitoral. As sessões legislativas podem ser transmitidas ao vivo, mas as gravações não poderão ficar disponíveis depois da transmissão. Elas só poderão voltar a ser disponibilizadas após o segundo turno das eleições.

6. As redes sociais não farão cobertura de sessões especiais durante o período eleitoral, nem foto direta de candidatos, em qualquer evento, neste pleito. Bem como, os perfis institucionais Câmara Municipal de João Pessoa não poderão seguir, citar, comentar ou colaborar com perfis de candidatos neste período.

As regras valem para todos os servidores, colaboradores e setores envolvidos na comunicação oficial da Câmara. Devem ser respeitadas também as leis, normas internas e determinações da Justiça Eleitoral. Dúvidas ou situações não previstas serão analisadas pela Mesa Diretora,

com possível consulta à Procuradoria Jurídica.

7 - O Ato entra em vigor na data da publicação e vale durante o período eleitoral de 2026.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 20 de agosto de 2026.

Valdir José Dowsley
Presidente

Eliza Virgínia
1ª Vice-Presidente

Odon Bezerra
2º Vice-Presidente

Marmuthe Cavalcanti
1º Secretário (licenciado)

Marcos Henriques
2º Secretário

Durval Ferreira
3º Secretário (licenciado)



A autenticidade do documento pode ser conferida em:
<https://diario.interno.joaopessoa.pb.leg.br/validator/5cb-ae43571e3b45bec8445836ceee51e>

ATOS DO PRESIDENTE

Portaria Nº 280/2026

João Pessoa, 13 de Agosto de 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições regimentais e, de conformidade com a Lei 11.301/2007, e

suas alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR o (a) servidor (a), ocupante no Cargo em Comissão:

NOME CPF CARGO

GISLAINE FABIelly SILVA DE

Comissão de Constituição, Justiça, Redação e
Legislação Participativa - CCJRLP

Presidente:
Membros:

Comissão de Políticas Públicas - CPP

Presidente:
Membros:

Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Defesa
do Consumidor

Presidente:
Membros:

Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e
Administração Pública

Presidente:
Membros:

EXPEDIENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA - PB
Rua das Trincadeiras, 43 Centro - João Pessoa
CEP: 58011-000

Presidente:
Valdir José Dowsley
Diretora Geral:
Maria Aparecida Albuquerque
Secretário de Comunicação:
Suetoni Souto Maior
Desenvolvedor:
Alexsandro Augusto de Souza Araújo Costa
Coordenador de Informática:
André Luiz Batista de Oliveira Damião

OLIVEIRA ***.471.064-** CHEFE DE GABINETE DE VEREADOR-CGV
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



A autenticidade do documento pode ser conferida em:
<https://diario.interno.joaopessoa.pb.leg.br/validator/65dc483855d69a851dc41f3955607b80>

OUTROS

Termo de Ratificação e Adjudicação Nº 12/2026 – FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS DE INFORMÁTICA
João Pessoa, 20 de Agosto de 2026
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – DISPENSA Nº 12/2026

RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 12/2026, referente à contratação para fornecimento equipamentos e insumos de informática, conforme condições, requisitos e exigências estabelecidas pela Câmara Municipal de João Pessoa, e ADJUDICO seu objeto à empresa FORMATO DIGITAL COMERCIO E COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA, CNPJ nº 31.070.939/0001-56, com valor total de R\$ 39.802,00 (trinta e nove mil oitocentos e dois reais). Proposta juntada aos autos do processo licitatório nº 007241/2026. PUBLIQUE-SE. EMPENHE-SE.

João Pessoa, 20 de agosto de 2026.

VALDIR JOSE DOWSLEY
Presidente da CMJP



A autenticidade do documento pode ser conferida em:
<https://diario.interno.joaopessoa.pb.leg.br/validator/bef9621bbf11171292316dbf3d3f4f2e>

Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Legislação Participativa - CCJRLP Presidente: Membros:	Comissão de Políticas Públicas - CPP Presidente: Membros:	Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Defesa do Consumidor Presidente: Membros:	Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Administração Pública Presidente: Membros:	EXPEDIENTE CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA – PB Rua das Trincheiras, 43 Centro – João Pessoa CEP: 58011-000 Presidente: Valdir José Dowsley Diretora Geral: Maria Aparecida Albuquerque Secretário de Comunicação: Suetoni Souto Maior Desenvolvedor: Alexsandro Augusto de Souza Araújo Costa Coordenador de Informática: André Luiz Batista de Oliveira Damião
--	--	--	--	--



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 12/2026

RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 12/2026, referente à contratação para fornecimento equipamentos e insumos de informática, conforme condições, requisitos e exigências estabelecidas pela Câmara Municipal de João Pessoa, e **ADJUDICO** seu objeto à empresa **FORMATO DIGITAL COMERCIO E COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA**, CNPJ nº **31.070.939/0001-56**, com valor total de R\$ 39.802,00 (trinta e nove mil oitocentos e dois reais). Proposta juntada aos autos do processo licitatório nº 007241/2026. **PUBLIQUE-SE. EMPENHE-SE.**

João Pessoa, 20 de agosto de 2026.


VALDIR JOSE DOWSLEY
Presidente da CMJP



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa de Napoleão Laureano
Gestão de Pessoa

PORTARIA N.º 280/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições regimentais e, de conformidade com a Lei 11.301/2007, e suas alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR o (a) servidor (a), ocupante no Cargo em Comissão:

NOME	CPF	CARGO
GISLAINE FABIelly SILVA DE OLIVEIRA	***.471.064-**	CHEFE DE GABINETE DE VEEA-DOR-CGV

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

***REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

João Pessoa, 13 de agosto de 2026.


VALDIR JOSÉ DOWSLEY
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa de Napoleão Laureano
Mesa Diretora

ATO DA MESA DIRETORA Nº 004/2026

Durante o período eleitoral, a comunicação da Câmara Municipal deverá cumprir a legislação eleitoral, priorizando conteúdos institucionais, informativos e de interesse público

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, **RESOLVE:**

1. Fica proibida a exibição de vídeos, áudios e outros conteúdos enviados por vereadores durante as sessões ordinárias, exceto aqueles que não ferem a legislação eleitoral e que tenham sido encaminhados à Diretoria de Comunicação com, no mínimo, 24 horas de antecedência.

2. Os discursos, pronunciamentos e declarações dos vereadores durante as sessões (ao vivo) são de responsabilidade de seus respectivos autores. Já a responsabilidade editorial da TV/Rádio Câmara e dos demais canais oficiais, limita-se aos conteúdos produzidos e reproduzidos pela Comunicação.

3. Durante o período eleitoral, a Câmara não pode usar recursos e servidores da instituição para enviar vídeos, fotos, áudios ou outros materiais das sessões a vereadores candidatos.

4. As notícias da Câmara Municipal devem ser apenas informativas e institucionais, não podendo dar destaque a falas ou discursos de vereadores que sejam candidatos.

5. Durante o período eleitoral, os canais oficiais da Câmara Municipal de João Pessoa só poderão publicar conteúdos institucionais, informativos e de interesse público, respeitando a legislação eleitoral. As sessões legislativas podem ser transmitidas ao vivo, mas as gravações não poderão ficar disponíveis depois da transmissão. Elas só poderão voltar a ser disponibilizadas após o segundo turno das eleições.

6. As redes sociais não farão cobertura de sessões especiais durante o período eleitoral, nem foto direta de candidatos, em qualquer evento, neste pleito. Bem como, os perfis institucionais Câmara Municipal de João Pessoa não poderão seguir, citar, comentar ou colaborar com perfis de candidatos neste período.

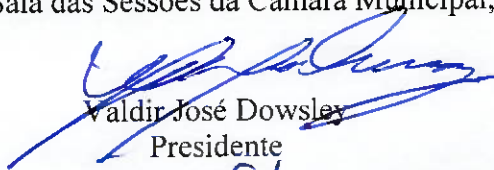


ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa de Napoleão Laureano
Mesa Diretora

As regras valem para todos os servidores, colaboradores e setores envolvidos na comunicação oficial da Câmara. Devem ser respeitadas também as leis, normas internas e determinações da Justiça Eleitoral. Dúvidas ou situações não previstas serão analisadas pela Mesa Diretora, com possível consulta à Procuradoria Jurídica.

7 - O Ato entra em vigor na data da publicação e vale durante o período eleitoral de 2026.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 20 de agosto de 2026.


Valdir José Dowsley
Presidente


Eliza Virgínia
1ª Vice-Presidente


Odon Bezerra
2º Vice-Presidente

Marmuthe Cavalcanti
1º Secretário (**licenciado**)

Marcos Henriques
2º Secretário

Durval Ferreira
3º Secretário (**licenciado**)